

requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

#### CLÁUSULA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90016/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2024

**LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO**  
PREGOEIRO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**TERESINHA DE FÁTIMA PÓVOA**  
GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

#### ERRATA

Conforme Memorando nº 917/2024/SEJIN, na publicação da Portaria nº 718/2024, datada de 29 de maio de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1898, de 29 de maio de 2024, página 15,

#### ONDE SE LÊ:

“**NOMEAR RENATA COSTA FERNANDES LAS CAZAS**, matrícula 19243, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessora de Controle Interno, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo CC-3, **nos períodos de 12 a 26 de julho e 13 a 27 de setembro de 2024, durante as férias do titular**, Diego Ribeiro Caxero da Silva, matrícula 17333.”

#### LEIA-SE:

“**NOMEAR RENATA COSTA FERNANDES LAS CAZAS**, matrícula 19243, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessora de Controle Interno, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo CC-3, **no período de 12 a 26 de julho de 2024**, durante as férias do titular, Diego Ribeiro Caxero da Silva, matrícula 17333.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**TERMO DE DISPENSA Nº 002/2024/FTAR**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA**, no uso de suas atribuições,

resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda SEI-00029990.

**I - PROCESSO:** SEI-2024-21000126.

**II - OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à rede mundial de computadores –internet–, de banda larga, em fibra óptica, incluindo os equipamentos roteadores com transmissão Wi-Fi, para atender às necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, na Sede Administrativa, Estação Santa Luzia e Estação Abraão.

**III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

**IV - EMPRESA:** E-MEX TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA.

**V - CNPJ:** 12.045.633/0001-03.

**VI - ENDEREÇO:** Est. do Marinas, 91, Sl. 330 A (Shopping Piratas), CEP: 23.907-000, Praia do Jardim, Angra dos Reis/RJ.

**VII - VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 10.206,00 (dez mil, duzentos e seis reais).

**VIII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço foi obtido através da melhor proposta válida apresentada na pesquisa de preços, conforme Mapa de Preços (doc. Nº **00055378**), mesmo após realização da Dispensa Eletrônica nº 90004/2024/FTAR, com disputa, no portal COMPRAS.GOV, a qual não logrou êxito, conforme resultado final doc. Nº **00070797**; bem como justificativa e autorização do Ordenador de Despesa nas manifestações nº **00071165**, **00072983** e **00082715**.

**IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22.2201.04.122.0204.21 84.33904013.15010010; **FICHA:** 20241260.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurismoAngra e obedecido o disposto na legislação.

**XI - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

a) Farão parte integrante deste Termo de Dispensa, o Termo de Referência, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa SEI-2024-21000126, independente de transcrição.

b) Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

c) Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**AUTORIZO**, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/FTAR, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2024

MARC OLICHON  
PRESIDENTE

## **DECRETO Nº 13.732, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRIADO PELA LEI Nº 4.298, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei nº 4.298, de 04 de março de 2024,

**DECRETA:**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA REGULAMENTAÇÃO E DA FINALIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

**Art. 1º** - Fica regulamentado o Fundo Municipal de Educação - FME, que tem por finalidade captar e aplicar recursos na implementação de política educacional pública, bem como em outras